

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 04 dias do mês de JULHO de 2018, nesta cidade e Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, nos autos EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS promovida por MANCIO PEREIRA DA SILVA contra MIX PLAST IMPLANTAÇÃO E PINTURA EM PEÇAS TERMOPLÁSTICAS LTDA processo nº 1000437-32.2018 do JEC Cartório Judicial, procedi a PENHORA, sobre os seguintes bens: INDICADOS E ESTIMADOS PELO EXECUTIVO

// 09 - CAMINHOS PARA TRANSPORTE DE PEÇAS E DISPOSITIVOS, EM AGO, COM 04 RODÍZIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,00m x 1,20m x 2,00m, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PEQUENAS AVARIAS NA PINTURA, VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). NADA MAIS.

**Obs:** Nos termos do artigo 13 da LEF e do 870 (parágrafo único) do CPC caso a parte não concorde com o valor indicado, solicito que seja nomeado perito com os conhecimentos especializados.

Feita a PENHORA dos bens acima descritos, os depusitei em mãos e poder de JOSE FRANCISCO BELARMINO JUNIOR, Nº. 28.439.527-4 que aceitou o encargo de Fiel Depositário, na forma e sob as cominações legais de estilo. Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado de acordo, vai, devidamente assinado.

  
 \_\_\_\_\_  
 Depositário

  
 \_\_\_\_\_  
 Oficial de Justiça